



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, com sede na avenida Major Novaes, n.º 499, centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, editor audiovisual, portador do RG n.º 44.201.286-X SSP/SP e do CPF n.º 430.413.798-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à Alameda Adolpho Vitor de Carvalho Vieira, n.º 471, bairro Santa Cecília, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.691.249/0001-93, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 269, Bairro Cidade Nova, Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, CEP 12.414-270, Telefone (12)3135-0122, e-mail <comercial@grupomaximos.com.br>, neste ato representada pelo Sr. **PABLO DE OLIVEIRA FRANÇA**, brasileiro, domiciliado na Rua Caramuru, n.º 116, Bairro Condomínio Residencial e Comercial Moema Ville, município de Pindamonhangaba/SP, que exerce a função de Sócio Proprietário, portador do RG n.º 47.860.120-7, SSP/SP e do CPF/MF n.º 349.333.938-00, partes ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, ajustando o seguinte, nos termos e conforme Requerimento n.º 11/2025 (N.º do Protocolo/Processo 224/2025):

Cláusula Primeira: Na “Cláusula II. DO OBJETO”, a planilha constante no Contrato n.º 018/2023 passa a vigorar com os seguintes quantitativos e valores, já incluindo o índice inflacionário do início do Contrato até a presente data, com o respectivo reequilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista o aumento do número de Vereadores na Legislatura que iniciou-se em 1.º de janeiro de 2025:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal
1	Auxiliar de Limpeza e Copeira	05 (cinco)	R\$ 16.319,91
2	Materiais, uniformes, EPI's e equipamentos	-	R\$ 9.546,60
Valor Total Mensal*			R\$ 25.866,51

*Referido valor total mensal trata-se de valor bruto, sem as retenções legais da Contratante.

Cláusula Segunda: O valor global estimado do presente aditamento, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 310.398,12 (trezentos e dez mil, trezentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro, 19 de fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Paulo Filipe da Silva Almeida - Presidente/Contratante

PABLO DE OLIVEIRA
FRANCA:349333938
00

Assinado de forma digital por
PABLO DE OLIVEIRA
FRANCA:34933393800
Dados: 2025.02.19 16:08:46
-03'00'

MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.,
Pablo de Oliveira França - Contratada

Testemunhas:

Nome: FLÁVIO REIS SILVA
CPF: 271.616.388-01

Nome: DANIEL LENZI HORTA LOUZADA
CPF: 314.452.238-48



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 17.691.249/0001-93

CONTRATO Nº: 018/2023 – Aditamento n.º 03

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no edifício da Câmara Municipal pelo período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~


b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 19 de fevereiro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:


Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05
Assinatura: 

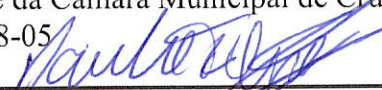
Pela contratada:

Nome: Pablo de Oliveira França
Cargo: Sócio-Proprietário
CPF: 349.333.938-00
Assinatura: _____

PABLO DE OLIVEIRA
FRANCA:34933393800

Assinado de forma digital por
PABLO DE OLIVEIRA
FRANCA:34933393800
Dados: 2025.02.19 16:12:57 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05
Assinatura: 

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Isabela Thais de Oliveira Fonseca
Cargo: Chefe de Gabinete da Presidência
CPF: 353.219.568-20
Assinatura: 